



LEI Nº 2.695/2006
(Autoria da Mesa da Câmara da Estância Turística de Salto)

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - As ruas do loteamento denominado Jardim Panorama, passam a ter a seguinte denominação:

- Rua 1 – Rua Macapá;
- Rua 2 – Rua Campo Grande;
- Rua 3 – Rua Boa Vista;
- Rua 4 – Rua Salvador;
- Rua 5 – Rua Belo Horizonte;
- Rua 6 – Rua Natal;
- Rua 7 – Rua Vitória;
- Rua 8 – Rua Fortaleza;
- Rua 9 – Rua Belém;
- Rua 10 – Rua Florianópolis;
- Rua 11 – Rua Teresina;
- Rua 12 – Rua Goiânia;
- Rua 13 – Rua Curitiba; e
- Rua 14 – Rua Porto Alegre.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Salto,
Em 06 de março de 2.006.

JOSÉ GERALDO GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito, publicada na Imprensa local e no Quadro Atos Oficiais do Município.

MÁRIO GILMAR MAZETTO
Secretário de Governo

